

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.448/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 1.168.000,00 (Um milhão, cento e sessenta e oito mil reais), destinado a suprir dotações do orçamento vigente, com as seguintes classificações orçamentárias:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0045.2001.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

(022) – 3.1.90.16.00 – 01.110.000 Outras Despesas variáveis-P.Civil.....R\$ 13.000,00

020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

04 122 0056 2006 0000 Manutenção Secretaria

(052) 3.3.90.36.00 01.110.000 Ots. Serv. Terceiros-P. Física.....R\$ 10.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

15.452.0181.2010.0000 – Manutenção da Secretaria

(079) – 3.1.90.13.00 01.110.000 Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00

(080) – 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis-P.Civil.....R\$ 250.000,00

15.452.0181.2019.0000 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica

(087) – 3.1.90.16.0001.110.000 Outras Despesas Variáveis-P.Civil.....R\$ 80.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

(109) – 3.1.90.11.00 – 01.220.000 Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$ 200.000,00

(111) – 3.1.90.16.00 – 01.220.000 Ots. Despesas Variáveis-P.Civil.....R\$ 20.000,00

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0002.2029.0000 Manutenção da Educação Infantil

(134) – 3.1.90.11.00 – 01.210.000 Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$ 200.000,00

(136) – 3.1.90.16.00 – 01.210.000 Outras Despesas Variáveis-P.Civil.....R\$ 20.000,00



020807	MERENDA ESCOLAR	
12.306.0002.2120.0000	Programa Merenda Escolar	
(161) – 3.3.90.30.00 – 05.220.006	Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
(159) – 3.3.90.30.00 01.220.000	– Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
020902	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0105.2048.0000	– Fundo de Assistência Social	
(188) – 3.1.90.16.00 – 01.510.000	– Outras Despesas Variáveis-P.Civil.....	R\$ 10.000,00
08.244.0105.2449.0000	– Manut Cons. Munic. de Assistência Social	
(204) – 3.3.90.30.00 – 02.500.014	Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
021200	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0016.2064.0000	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	
(255) – 3.1.90.16.00 01.110.000	– Outras Despesas Variáveis-P.Civil.....	R\$ 20.000,00
021300	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
26.782.0260.2067.0000	Manutenção Do SERM	
(274) – 3.1.90.13.00 – 01.110.000	– Obrigações Patronais.....	R\$ 20.000,00
(275) – 3.1.90.16.00 01.110.000	– Outras Despesas Variáveis-P.Civil.....	R\$ 60.000,00
022000	SECRETARIA SEGURANÇA PUBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA	
04.122.0082.2021.0000	Manutenção do Corpo de Bombeiros	
(290) – 3.1.90.13.00 01.110.000	– Obrigações Patronais.....	R\$ 20.000,00
04.122.0083.2020.0000	Manutenção da Secretaria	
(297) – 3.1.90.13.00 01.110.000	– Obrigações Patronais.....	R\$ 30.000,00
0209	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
020902	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244 0105 2049 0000	PAIF - Federal	
(194) – 3.3.90.39.00 05.500.010	Ots. Serv. Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 20.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

MUNICÍPIO DE IBITINGA

02	PODER EXECUTIVO	
0208	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
020802	SETOR DE FUNDEB 60%	
12 361 0002 2222 0000	Fundeb - Fundamental 60%	
(126) 3.1.90.11.00 02.261.000	Vctos. E Vant. Fixas – P. Civil.....	R\$ 150.000,00





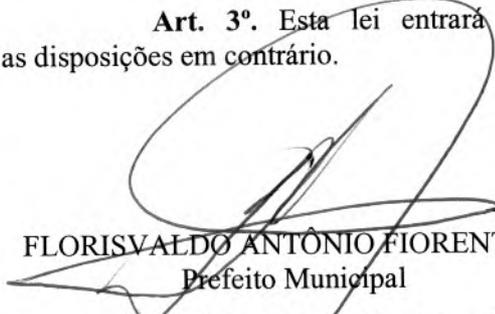
TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

020804	SETOR DE FUNDEB 40%	
12 361 0002 2223 0000	Fundeb - Fundamental 40%	
(145) 3.1.90.11.00 02.262.000	Vctos e Vant. Fixas – P. Civil.....	R\$ 150.000,00
(148) 3.3.90.30.00 02.262.000	Material de Consumo.....	R\$ 120.000,00
0208	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
020804	SETOR DE FUNDEB 40%	
12 365 0002 2028 0000	Manutenção do FUNDEB - 40%	
(153) 3.1.90.11.00 02.262.000	Vctos. e Vant. Fixas – P. Civil.....	R\$ 100.000,00
0209	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
020902	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244 0105 2494 0000	PROG ERRADIC T INFANTIL	
(223) 3.3.90.39.00 05.500.021	Ots. Serv. Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 20.000,00
021000	SECRETARIA DA CULTURA	
13 392 0170 1017 0000	Construção do Teatro	
(224) 4.4.90.51.00 01.110.000	Obras e Instalações.....	R\$ 150.000,00
010100	CORPO LEGISLATIVO	
01 031 0009 1404 0000	– Const. Ampl. e Melhor. Prédio Victor Maida	
(001) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000	Obras e Instalações.....	R\$ 50.000,00
01 031 0009 2071 0000	Plenario	
(002) 3.1.90.11.00 01.110.000	Vctos e Vant. Fixas – P. Civil.....	R\$ 170.000,00
01 031 0009 2072 0000	Vencimentos e Vantagens Fixas	
(003) 3.1.90.11.00 01.110.000	Vctos e Vant. Fixas – P. Civil.....	R\$ 32.000,00
01 031 0009 2073 0000	Encargos Especiais	
(005) 3.1.90.13.00 01.110.000	Obrigações Patronais.....	R\$ 62.000,00
01 031 0009 2074 0000	Viagens e Estadias	
(006) 3.3.90.33.00 01.110.000	Passagens e despesas com locomoção.....	R\$ 8.000,00
01 031 0009 2075 0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	
(007) 3.3.90.39.00 01.110.000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 74.000,00
01 031 0009 2076 0000	Capacitação de Agentes	
(008) 3.3.90.39.00 01.110.000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.000,00
01 031 0009 2077 0000	Contratação de Serviços Especiais	
(009) 3.3.90.36.00 01.110.000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 3.000,00
01 031 0009 2078 0000	Serviços de Consultoria	
(010) 3.3.90.35.00 01.110.000	Serviços de Consultoria.....	R\$ 16.000,00
01 031 0009 2079 0000	Material de Expediente	
(011) 3.3.90.30.00 01.110.000	Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
01 031 0009 2081 0000	Manutenção e Instalação do Prédio Câmara	
(012) 3.3.90.30.00 01.110.000	Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00



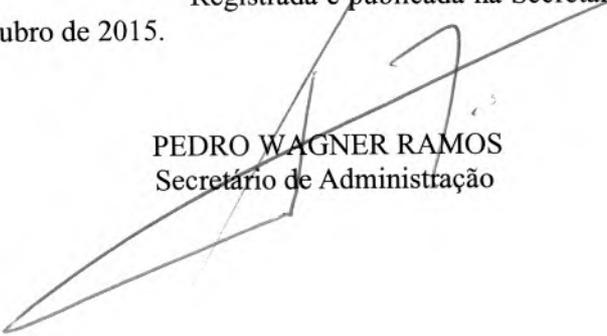
- (013) 3.3.90.36.00 01.110.000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.....R\$ 6.000,00
(014) 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 3.800,00
01 031 0009 2082 0000 Salário Família
(015) 3.1.90.05.00 01.110.000 Outros Bem. Prev. do servidor ou do Militar.....R\$ 3.000,00
01 031 0009 2090 0000 Aquisição de Material Permanente
(017) 4.4.90.52.00 01.110.000 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00
01 031 0009 2491 0000 Publicidade e Propaganda
(018) 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 2.200,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 21 de outubro de 2015.



PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

